



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06496/22*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV  
Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia  
Beneficiário(a): Francisca Sampaio Milfont  
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato. Encaminhamento.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 02153/23

#### RELATÓRIO

1. **Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**
2. **Beneficiário(a):**
  - 2.1. Nome: Francisca Sampaio Milfont.
3. **Servidor(a) falecido(a):**
  - 3.1. Nome: Jaques Milfont.
  - 3.2. Cargo: Arquiteto.
  - 3.3. Matrícula: 100.343-7.
  - 3.4. Lotação: Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.
4. **Caracterização da pensão (Portaria - P - 330/2022):**
  - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
  - 4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.
  - 4.3. Data do ato: 29 de abril de 2022.
  - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 12 de maio de 2022.
  - 4.5. Valor: R\$3.315,80.
5. **Relatório:** Em relatório inicial (fls. 35/44), a Auditoria questionou a falta de aplicação do redutor constitucional. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 51/56), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 63/65).
6. **Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 06496/22*

### **VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro. E, ainda, pelo encaminhamento de cópias dos relatórios da Auditoria, da defesa da PBPREV e desta decisão ao Processo TC 00229/23, para acompanhar a devolução de valores recebidos indevidamente.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 06496/22**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: **I) CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) FRANCISCA SAMPAIO MILFONT (**Portaria - P - 330/2022**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) JAQUES MILFONT, Arquiteto, matrícula 100.343-7, lotado(a) no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 11 e 52); e **II) ENCAMINHAR** cópias dos relatórios da Auditoria, da defesa da PBPREV e desta decisão ao Processo TC 00229/23, para acompanhar a devolução de valores recebidos indevidamente.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 03 de outubro de 2023.

Assinado 3 de Outubro de 2023 às 15:53



**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 5 de Outubro de 2023 às 12:09



**Isabella Barbosa Marinho Falcão**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO